



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 53291

Ordinário  
Data de Emissão: 22/06/2022  
Processo: 6017.2022/0012999-4

Identificação da Unidade

Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF  
Unidade: 17.10 - Gabinete do Secretário SFG  
Endereço: Rua Libero Badaró - 190 - - Centro - São Paulo - SP - 01008000 CNPJ: 46.392.130/0001-18  
Telefone: (11) 2873-6022

Identificação do Credor

Credor: ELIZABETE MONTEIRO ALVES  
Endereço: Rua Brilhante - 48 - Térreo - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - 06410100 CNPJ / CPF: 10.256.969/0001-81  
Telefone: (11) 2842-2966  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.529 -6 Conta Corrente - 000.101.934-1

Identificação da Dotação

Programática: 17.10.04.122.3024.2100 - Administração da Unidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal  
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial

Especificação da Despesa

SubElemento: 21 - Material e Utensílio de Copa e Cozinha  
Item: 99 - Diversos Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha  
Histórico: Aquisição de Coador de Café, Colher para Chá e Colher de Pau de Madeira  
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 316,35 Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 193.828,00	Reserva :	28411/2022
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 316,35	Contratação :	15227/2022
Valor do Empenho:	R\$ 316,35		
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 193.511,65		
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00		

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	90	30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 364 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	316,35	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D736805

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> 17.10.04.122.3024.2.100.33903000.00		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> 6017.2022/0012999-4	<b>Nº DO EMPENHO</b> 53291/2022
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> SFG	<b>NOME</b> Gabinete do Secretário		<b>TELEFONE</b> (11) 2873-6022

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,00	UN	Coador de pano com cordão para ajuste no aro da máquina. Material de malha: Flanela 100% algodão. Medidas aproximadas: (+/- 1 cm): Diâmetro: 23 cm Altura: 38 cm Formato: Conico Cor: Branco ou Cru Acondicionado em embalagem plástica.	7,8500000	94,20
2	3,00	DZ	Conjunto de colheres para chá em aço inox, contendo 12 ou 6 peças em cada conjunto. Medidas aproximadas: Altura: 1,7 cm Largura: 2,7 cm Comprimento: 12,8 cm Peso: 12 gr. Capacidade 5 ml.	15,9500000	47,85
3	6,00	UN	Modelo Industrial Feita em madeira maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica. Utilizada tanto para uso doméstico como em grande escala. Comprimento total da colher: aproximadamente 60 cm.	29,0500000	174,30
DATA DE EMISSÃO 22/06/2022				<b>R\$</b>	<b>316,35</b>

Continua...



<b>DOTAÇÃO</b> <b>17.10.04.122.3024.2.100.33903000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6017.2022/0012999-4</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>53291/2022</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> SFG	<b>NOME</b> Gabinete do Secretário	<b>TELEFONE</b> (11) 2873-6022	

<b>DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO</b>
<b>Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço</b>
<p><b>Objeto:</b> - Aquisição de Coador de Café, Colher para Chá e Colher de Pau de Madeira, conforme especificações do Termo de Referência</p> <p><b>Local de entrega:</b> - A entrega do material deverá ser efetuada na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 59, - Centro – São Paulo. Em horário comercial (segunda à sexta-feira).</p> <p><b>Prazo</b> - O prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho - Agendar com Lidia Maria ou Flavia, através dos telefones 11 2873-6070 ou 2873-6786 ou e-mail: <a href="mailto:Immagalhaes@sf.prefeitura.sp.gov.br">Immagalhaes@sf.prefeitura.sp.gov.br</a> ou <a href="mailto:fafrota@sf.prefeitura.sp.gov.br">fafrota@sf.prefeitura.sp.gov.br</a>.</p> <p><b>Valor Total das Despesas:</b> - R\$ 316,35 (trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)</p> <p><b>Pagamento:</b> - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Fatura.</p> <p>- Conforme prevê a Portaria SF nº 5/2012, poderá ocorrer compensação financeira se houver atraso no pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do órgão contratante. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo contratado. Para fins de cálculo da compensação financeira, "o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% 'pro rata tempore'), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu".</p> <p><b>Eventuais Penalidades</b></p> <p>- Conforme o padrão, "0,5% de multa, por dia de atraso na entrega/início dos serviços até o décimo dia; 1% de multa por dia de atraso na entrega/início dos serviços do 11º até o 20º dia; 10% de multa se o atraso na entrega/início dos serviços for superior a 20 dias, além da penalidade anterior; 30% de multa sobre o valor total do contrato no caso de rescisão por inexecução do contrato ou caso a empresa se recuse a contratar ou retirar Nota de Empenho; 10% de multa sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas".</p> <p>- Conforme o padrão, "O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo".</p> <p><b>Observação</b> - A fornecedora contratada deverá faturar as despesas contra a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ 46.392.130/0001-18.</p>